



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 137/2013–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/08/2013.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 017/2009 celebrado entre a UEM e a FADEC – Prorrogação do prazo de vigência.

Considerando o Processo nº 8398/2009;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2009 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC), objetivando a prorrogação do prazo de vigência até **31 de dezembro de 2013**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá 27 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/09/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)